



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465397/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO
ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES
SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17, com sede na Avenida das Flores, nº 843, sala 25, 2 andar, Bloco de Consultórios, Jardim Cuiabá – CEP: 78043-172, Cuiabá/MT, telefone: (65) 99901-9343, e-mail: uromedcba@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****916-9 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.45.021-68.

Os CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/23106**, do qual será parte integrante a Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de

dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 048/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 10/05/2024 e término em 09/05/2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.545.491,30 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
40	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. UROLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.426,89	R\$ 520.815,93
41	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. UROLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.437,46	R\$ 524.671,91
42	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. UROLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENT O	960	Valor tabela SIGTAP	R\$ 480.000,00
43	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. UROLOGIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA.	-	CONSULTA	1.920	R\$ 10,42	R\$ 20.003,46
VALOR TOTAL						R\$ 1.545.491,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária `execução do contrato é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21.601
- Projeto atividade: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 1.600.0000 E 1.500.1002





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2022/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA
Uromed Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:

Andrie Alfaro
mat nº 123112.
SES

Adriana Lopes de Souza
matrícula: 317015

